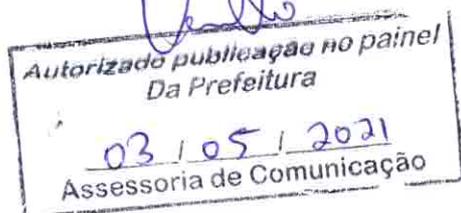




PORTARIA Nº: 105, DE 29 DE ABRIL DE 2021.



“DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADATIVO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a previsão legal das atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que esses atos de gestão consubstanciam-se em gerir melhor os recursos públicos, atendendo ao interesse educacional do Município, especialmente o previsto na Lei de Diretrizes e Bases;

CONSIDERANDO a relevância da continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO por fim, que a presente ordem caracteriza-se como um ato de gestão para adequar às necessidades educacionais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Esta Secretaria Municipal de Educação, de forma a promover o retorno gradativo das atividades, informa que, a partir do dia 03 de maio de 2021, deverão ser observados os itens relacionados a seguir:

§ 1º O Coordenador Pedagógico retorna às atividades presenciais;

§ 2º Todos os professores deverão estar presentes na Unidade Escolar no dia da entrega das atividades escolares destinadas aos discentes, bem como realizar a entrega das mesmas, no máximo quinzenalmente, mediante a adoção de medidas rigorosas pactuadas com a autoridade sanitária, visando evitar aglomerações e a prática de condutas que elevem o risco de contágio.

§ 3º Todos os professores deverão estar presentes na Unidade Escolar no dia do planejamento, sendo este realizado uma vez por semana, não podendo este coincidir com o dia da entrega das atividades.

§ 4º O psicopedagogo e o Orientador Educacional, deverão estar presentes na Unidade Escolar no dia da entrega das atividades escolares, acompanhando e auxiliando os



professores e nos demais dias deverá ser seguido o regime de home office, ou seja, necessitará adequar o atendimento aos discentes, utilizando as ferramentas disponíveis, a fim de alcançar o maior número de estudantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a emergência causada pelo novo coronavírus, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO – GO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Luzimar Pereira de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Dec.: 212/2021